



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

7065

Presidente da Mesa Diretora: Coriolando da Soledade Ribeiro Afonso

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Não votado, não tramitado

Autoria: Maria de Fátima Pereira Macedo

Data: 30/10/2007

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 307/2007. (NÃO VOTADO).
Denomina a “Praça Eunice Pires Rocha Souza”, localizada no bairro Morada do Sol.

Controle Interno – Caixa: 26.5 **Posição:** 10 **Número de folhas:** 06

Expediente: PL
Categoria: Não votado
Cv: 26.5
Ordem: 10
nº fls: 04



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 307 /2007

AUTOR:

Ver. Maria de Fátima Pereira Macedo

ASSUNTO:

Denomina Praça Eunice Pires Rocha Souza, no Bairro Morada do Sol.

Entrada em – 30/10/2007 MOVIMENTO
Comissão Legislação e Justiça e Vias e Logradouros Públicos

- 1 - _____
- 2 - _____
- 3 - _____
- 4 - _____
- 5 - _____
- 6 - _____
- 7 - _____
- 8 - _____
- 9 - _____
- 10 - _____



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete da vereadora Fátima Pereira

Retornar

*Comissão
30/10/07*

Projeto de Lei n.º 307 2007.

Denomina via pública.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG), aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Praça sem denominação oficial, localizada entre a Rua Doutor Antonio Augusto Veloso, Avenida Mestra Fininha e Praça Marcílio José Barro Lins de Albuquerque, no Bairro Morada do Sol, passa a denominar-se oficialmente de **Eunice Pires Rocha Souza**.

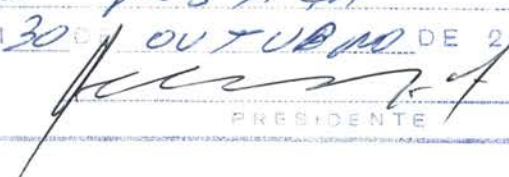
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

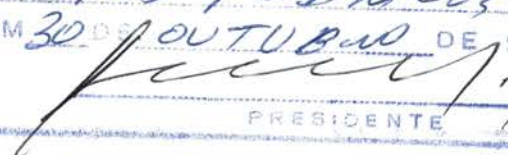
Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), 25 de outubro de 2007.


FÁTIMA PEREIRA MACEDO
vereadora

PROTOCOLO	
☐ EXP.	☒ RECEB.
25/10/2007	
HORA: 15h4	
ASS: 	

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E JUSTIÇA
EM 30 DE OUTUBRO DE 2007

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE VIAS E LOGRA
DOUROS PÚBLICOS
EM 30 DE OUTUBRO DE 2007

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete da vereadora Fátima Pereira

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Conforme Resolução n º 55 de 17 de agosto de 2006, que alterou a redação do § 4º do art. 159, acrescentando-lhe as alíneas "a", "b", "c" e o inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, em especial, o disposto na alínea "c", declaro que assumo a responsabilidade pelas informações contidas no Abaixo-Assinado referentes ao Projeto de Lei, de minha autoria que denomina a Praça sem denominação oficial localizada entre a Rua Doutor Antonio Augusto Veloso, Avenida Mestra Fininha e Praça Marcílio José Barros Lins de Albuquerque, no Bairro Morada do Sol, na cidade de Montes Claros-MG, de **Praça Eunice Pires Rocha Souza**.

Declaro ainda, que as referidas informações são autênticas e atendem aos requisitos legais supra mencionados.

Montes Claros, 25 de outubro de 2007.


Vereadora Fátima Pereira Macedo



MONTES CLAROS, 31 DE OUTUBRO DE 2007.

OF.: GS/878/07

À Ilma.

Vereadora Fátima Pereira Macedo
Câmara Municipal de Montes Claros
Nesta.

Prezada Senhora,

Em resposta ao ofício nº 187/2007 do dia 24/10/07, vimos prestar as seguintes informações:

- Conforme Lei 2.618 de 17 de agosto de 1998, passou a denominar-se praça Marcílio José Barros Luiz Albuquerque, a praça situada entre as Rua Doutor Antônio Veloso e Av. Vicente Guimarães.
- A praça situada nas confluências das Ruas Iluminato Borges com Carmino Abreu e Av. Mestra Fininha, não possui denominação oficial.
- A praça situada nas confluências da Rua Noé Luiz Soares com Sebastião Santos e Av. Mestra Fininha não possui denominação oficial.
- Não existe via ou logradouro com as seguintes denominações:
 - Eunice Pires Rocha Souza;
 - Ana Carolina de Souza;
 - Coronel Tito Silveira.

Atenciosamente,

Antônio Dimas Cardoso

Secretário de Planejamento e Coordenação Estratégica



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 307/2007 QUE “Denomina Praça Eunice Pires Rocha Souza, no Bairro Morada do Sol.”, de autoria da Vereadora Maria de Fátima Pereira Macedo.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

A análise do presente projeto restou prejudicada tendo em vista a falta da documentação prevista no artigo 159 e parágrafos do Regimento Interno.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 07 de dezembro de 2007.


Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/ MG 78.605